

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, em reunião levada a efeito em 13-8-2020, sob a presidência do Presidente do Conselho Eduardo Bacellar Leal Ferreira, com a participação da Conselheira Rosangela Buzanelli Torres e dos Conselheiros João Cox Neto, Leonardo Pietro Antonelli, Marcelo Mesquita de Siqueira Filho, Nivio Ziviani, Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Paulo Cesar de Souza e Silva, Roberto da Cunha Castello Branco, Rodrigo de Mesquita Pereira e Ruy Flaks Schneider, deliberou (Ata nº 1.638, item único) sobre o assunto a seguir transcrito: **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO (CAE) DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS:** - O Presidente do Conselho de Administração Eduardo Bacellar Leal Ferreira, considerando a vacância das três posições do Comitê de Auditoria Estatutário, a previsão do Regimento Interno do CAE de que ao menos um dos membros deste Comitê deverá ser integrante do Conselho de Administração da Petrobras eleito pelos acionistas minoritários ou pelos detentores de ações preferenciais, e, ainda, que o Regimento Interno do CAE estabelece que o mandato dos membros deste Comitê será de três anos, não coincidente para cada membro, podendo o Conselho fixar prazo inferior quando necessário para promover a não coincidência de mandatos, indicou e submeteu ao Colegiado a matéria da referência. **DECISÃO:** - O Conselho de Administração, por unanimidade, aprovou a nomeação dos seguintes Conselheiros de Administração como membros do Comitê de Auditoria Estatutário, estabelecendo seus respectivos mandatos: Conselheiro Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, como Presidente do CAE, com mandato de 3 (três) anos; Conselheiro Paulo Cesar de Souza e Silva, como membro do CAE, com mandato de 2 (dois) anos e seis meses; e Conselheiro Rodrigo de Mesquita Pereira, como membro do



**Companhia Aberta**  
**CNPJ/MF - 33.000.167/0001-01**  
**NIRE - 33300032061**

CAE, com mandato de 2 (dois) anos. ----- Os Conselheiros Omar Carneiro da Cunha Sobrinho, Paulo Cesar de Souza e Silva e Rodrigo de Mesquita Pereira declararam que são independentes de acordo com os critérios constantes dos artigos 22, §1º da Lei nº 13.303/16; 31-C, §2º da Instrução CVM nº 308/99; e dos critérios de independência exigidos pela legislação norte-americana, conforme respectivas Declarações arquivadas na Secretaria-Geral da Petrobras. -----

Rio de Janeiro, 17 de agosto 2020.

João Gonçalves Gabriel  
Secretário-Geral da Petrobras